

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL, S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES**

Despacho n.º 463/2014 de 25 de Março de 2014

Considerando que entre a Região Autónoma dos Açores e a Administração dos Portos de São Miguel e Santa Maria, S.A., atualmente Portos dos Açores, S.A., foi celebrado, em 7 de março de 2011, um contrato programa, destinado a regular a promoção das ações com vista à requalificação, modernização e construção dos diversos portos sob a jurisdição desta última, assim como a cooperação entre as partes no âmbito dessa cooperação;

Considerando que nos termos da cláusula 5.ª do referido contrato, alterado em 27 de dezembro de 2012, a Região Autónoma dos Açores obriga-se a transferir para Portos dos Açores, S.A., mediante despacho conjunto do Vice-Presidente do Governo e do Secretário Regional da tutela, a verba destinada a cobrir os custos com a ação referida na cláusula 2.ª, mais concretamente a intervenção no Complexo das Portas do Mar (cobertura das galerias comerciais).

Assim, nos termos da cláusula 5.ª do contrato programa outorgado em 7 de março de 2011, entre a Região Autónoma dos Açores e a Administração dos Portos de São Miguel e Santa Maria, S.A., atualmente Portos dos Açores, S.A., e alterado em 27 de dezembro de 2012, determina-se o seguinte:

- 1 – Autorizar a transferência da quantia de 194.670,00€ (cento e noventa e quatro mil e seiscentos e setenta euros) para a Portos dos Açores, S.A., destinada a comparticipar a execução da intervenção no complexo Portas do Mar (cobertura das galerias comerciais).
- 2 – A transferência referida no número anterior será efetuada por verbas do Capítulo 50, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 10.5 – Infraestruturas e Equipamentos Portuários e Aeroportuários, Ação 10.5.13 – Reordenamento do Porto de Ponta Delgada, código orçamental 08.01.01.K.

16 de março de 2014. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.